



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 975 de segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Nº de páginas: 30

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 328.2026.PMBC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 328.2026.PMBC
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 5 - PMBC. - TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 5 - PMBC.
- HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 5 - PMBC. - HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 5 - PMBC.
- RATIFICAÇÃO INEX. Nº 004 2025 FMS - RATIFICAÇÃO INEX. Nº 004 2025 FMS
- EXTRATO INEX. Nº 004 2025 FMS - EXTRATO INEX. Nº 004 2025 FMS
- TERMO DE HOMOLOGO E ADJUDICAÇÃO INEX. 004 2025 FMS - TERMO DE HOMOLOGO E ADJUDICAÇÃO INEX. 004 2025 FMS
- PORTARIA Nº 662.2026 DE 25 E AGOSTO AO CTR Nº 041.2026.FMS - PORTARIA Nº 662.2026 DE 25 E AGOSTO AO CTR Nº 041.2026.FMS
- TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 125 MATHEUS - TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 125 MATHEUS
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 125 MATHEUS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 125 MATHEUS
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125 MATHEUS - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125 MATHEUS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 125 MATHEUS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 125 MATHEUS
- Decreto Municipal nº 347/2026 - Dispõe sobre a Nomeação para Cargo em provimento Efetivo de Servidor Aprovado em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e dá outras providência - Decreto Municipal nº 347/2026 - Dispõe sobre a Nomeação para Cargo em provimento Efetivo de Servidor Aprovado em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2026/FMS - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2026/FMS
- Aviso de Pregão Nº 19.2026.PMBC - Aviso de Pregão Nº 19.2026.PMBC
- TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 126 CLAUDJAN - TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 126 CLAUDJAN
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 126 CLAUDJAN - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 126 CLAUDJAN
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 126.2026.PMBC - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 126.2026.PMBC
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 330.2026.PMBC CLAUDJAN - EXTRATO DO CONTRATO Nº 330.2026.PMBC CLAUDJAN
- TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 127 - TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 127
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 127 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 127
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE A INEX Nº 127.2026.PMBC - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE A INEX Nº 127.2026.PMBC
- PORTARIA Nº 684.2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026-IDEAL - PORTARIA Nº 684.2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026-IDEAL
- PORTARIA Nº 674-ARP Nº 148 a 166-2026 - PORTARIA Nº 674-ARP Nº 148 a 166-2026

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2026/PMBC
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
124/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARY CORREIA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARIANY CORREIA PORTO, INSCRITA NO CNPF Nº 069.480.5XX-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO BAIRRO ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 328/2026/PMBC.

CONTRATADO: MARIANY CORREIA PORTO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 347005X5 SSP/SE E DO CNPF Nº 069.480.5XX-54.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (12/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 0380013/2026.

PARECER JURÍDICO: Nº 370 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 09 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

24/09/2026, 10:27

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 158**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 5/2026 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA, LOCALIZADA NO POVOADO PONTAL DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO ADEQUADO PARA LAZER, CONVIVÊNCIA SOCIAL E PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA BUSCA PROPORCIONAR À POPULAÇÃO LOCAL UM EQUIPAMENTO PÚBLICO SEGURO, FUNCIONAL E ACESSÍVEL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTIVO E COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE, BEM COMO PARA A VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BENEFICIADA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FSS CONSTRUcoes E ENERGIA LTDA - 13.525.006/0001-24

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SV	Servico	servico	R\$ 1.135.000,00	RS 1.135.000,0000	R\$ 1.420.147,79	RS 1.420.147,79	RS 285.147,79

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO POVOADO PONTAL DA BARRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA, LOCALIZADA NO POVOADO PONTAL DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	20,0787	R\$
R\$ 1.135.000,00	R\$ 1.420.147,79	%	285.147,79

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.135.000,00	R\$ 1.420.147,79	20,0787 %	285.147,79

Barra dos Coqueiros-SE, 24 de Setembro de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Pagina 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO

24/09/2026, 10:36

LICITANET - Termo de Homologação

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 158**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA, LOCALIZADA NO POVOADO PONTAL DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO ADEQUADO PARA LAZER, CONVIVÊNCIA SOCIAL E PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA BUSCA PROPORCIONAR À POPULAÇÃO LOCAL UM EQUIPAMENTO PÚBLICO SEGURO, FUNCIONAL E ACESSÍVEL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTIVO E COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE, BEM COMO PARA A VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BENEFICIADA.**

Fornecedor : FSS CONSTRUCOES E ENERGIA LTDA - 13.525.006/0001-24

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SV	Servico	servico	R\$ 1.135.000,00	R\$ 1.135.000,00	R\$ 1.420.147,79	R\$ 1.420.147,79	--	R\$ 285.147,79

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO POVOADO PONTAL DA BARRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA, LOCALIZADA NO POVOADO PONTAL DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES.

Subtotal Lote R\$ 1.135.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 1.135.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.420.147,79	20,0787 %	R\$ 285.147,79
---	---	--------------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.135.000,00	R\$ 1.420.147,79	20.0787 %	285.147,79

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE, 24 de Setembro de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagina 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/FMS
DATA DA RATIFICAÇÃO	05/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 004/2025/FMS nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio de 2025.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 178, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/FMS

OBJETO: TEM COMO OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 439, MARIVAN, CEP: 49.140-586, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE. OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025, FORMALIZADO POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADO: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA – CPF SOB Nº 068.XXX.XXX-91.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (05/05/2025) - (05/05/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unid. Orçamentária: 03001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- Função: 10 Saúde
- SubFunção: 301 Atenção Básica
- Programa: 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ação: 2072 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- Natureza de Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- SubElemento: 33903614 Locação de Imóveis
- Fonte: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 120 /2025

EMPENHO: Nº

Barra dos Coqueiros (SE), 05 de maio de 2025.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 03, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025/FMS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIO: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA – CPF SOB Nº 068.XXX.XXX-91.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 439, MARIVAN, CEP: 49.140-586, NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.4586-001, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DO CONTRATADO E **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Adjudico e Homologo, em 05 de maio de 2025.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 178, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS****PORTARIA/GFC nº 662/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato N° 041/2026/FMS e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Patrícia dos Prazeres Sobral (CPF nº 596.XXX.695-49) – Fiscal do Contrato;

IV - João Luiz Alves dos Santos (CPF nº 779.XXX.795-49) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo(a) servidor(a) titular, o(a) senhor(a) **Patrícia dos Prazeres Sobral**, inscrito(a) no CPF nº 596.XXX.695-49, o(a) qual será

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

substituído(a) nas suas ausências e impedimentos, pelo(a) servidor(a), o Sr^(a). **João Luiz Alves dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 779.XXX.795-49.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 041/2026/FMS**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026/FMS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ART EMPREENDEIMENTOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.945.857/0001-20	localizado na Rodovia Rodrigues José de Campos, nº 647, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.01.076.0045.00001, destinado à implantação e ao funcionamento do almoxarifado Município de Barra dos Coqueiros/SE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para armazenamento, controle e distribuição de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos utilizados pela rede municipal de saúde, dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.039/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026/FMS que originou o Contrato 041/2026/FMS.	12 (doze) meses.

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 25 de agosto de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Patricia dos Prazeres Sobral
Fiscal do Contrato

João Luiz Alves dos Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 25 /agosto/2026.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 125/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	09/09/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 125/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de setembro de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 125/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ADJUDICATÁRIA: KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF SOB Nº 043.622.9XX-41.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATHEUS MELO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO BAIRRO ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 125/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATHEUS MELO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO BAIRRO ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026/PMBC.

CONTRATADO: KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (12/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 03082026

PARECER JURÍDICO: Nº 370 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 09 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal de Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2026/PMBC DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATHEUS MELO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO BAIRRO ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 329/2026/PMBC.

CONTRATADO: KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (12/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- Unid. Orçamentária: 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- Função: 23 Comércio e Serviços
- SubFunção: 695 Turismo
- Programa: 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- Ação: 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- Natureza de Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- SubElemento: 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 09090004 /2026.

PARECER JURÍDICO: Nº 330 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 09 de setembro de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 347/2026 (De 28 de setembro de 2026)

Dispõe sobre a Nomeação para Cargo em provimento Efetivo de Servidor Aprovado em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra dos Coqueiros e pela Lei Municipal nº 979/2020, além do Edital de Abertura do Concurso Público nº 1, de 15 de abril de 2020 do resultado final, homologado e publicado em diário oficial no dia 13 de abril de 2023,

NOMEAR:

Art.1º- SAADIA CRISTIANE BARRETO SANTOS SOUZA, portador (a) do CPF nº 019.577.155-96, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Dos Coqueiros, Estado de Sergipe, com Carga horária de 30 horas semanais, em conformidade com o estatuto do servidor Público de Barra dos Coqueiros, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- O servidor nomeado deverá observar os prazos contidos na Lei Complementar nº 004/2011-ESTATUTO dos funcionários públicos do município de Barra dos Coqueiros e suas atualizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - o não cumprimento dos prazos e a não apresentação das documentações necessárias para a posse e entrada em exercício, tornará este ato de Nomeação sem efeitos.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2026/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES E MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL

CONTRATADO: ANIMALTAG DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 68.821.072/0001-33

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

VIGENCIA: 30 dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2020 – Atenção Primária à Saúde
33903000 – Material de Consumo
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
33903017 – Material de Processamento de Dados

2020 – Atenção Primária à Saúde
44905200 – Equipamentos e Material Permanente
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
33903017 – Material de Processamento de Dados

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra dos Coqueiros (SE), 28 de setembro de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026/PMBC

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (**FRALDAS DESCARTÁVEIS**), A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DE ACORDO COM A LEI Nº 1.320/2026, E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **09/10/2026** às 08h30min (horário de Brasília);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **07/10/2026** (às 08h30min (horário de Brasília);

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote;

PARECER JURIDICO: 382/2026/PMBC

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.barradoscoqueiros.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de setembro de 2026.

Rosivaldo Oliveira
Portaria nº 388/2026
Pregoeiro/PMBC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 126/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	10/09/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 126/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de setembro de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 126/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

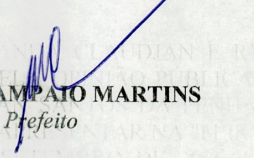
ADJUDICATÁRIA: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA CLAUDJAN E RYAN, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90, A FIM DE SE APRESENTAR NA "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 10 de setembro de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 126/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA CLAUDIAN E RYAN, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90, A FIM DE SE APRESENTAR NA "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026/PMBC.

CONTRATADO: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (13/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 09100011/2026.

PARECER JURÍDICO: Nº 383/2026

Barra dos Coqueiros (SE), 10 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026/PMBC DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA CLAUDIAN E RYAN, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90, A FIM DE SE APRESENTAR NA "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026/PMBC, QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 330/2026/PMBC.

CONTRATADO: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (13/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 150000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 09100011 /2026.

PARECER JURÍDICO: Nº 383 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 10 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPALLO MARTINS
Prefeito Municipal de Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 127/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	10/09/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 127/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de setembro de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 127/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ADJUDICATÁRIA: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 023.721.1XX-90.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA ITALO MENEZES, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ÍTALO MIQUEIAS MENEZES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 049.8XX.0XX-11, A FIM DE SE APRESENTAR NA “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 10 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 127/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA ÍTALO MENEZES, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ÍTALO MIQUEIAS MENEZES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 049.8XX.0XX-11, A FIM DE SE APRESENTAR NA "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS. DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026/PMBC.

CONTRATADO: ÍTALO MIQUEIAS MENEZES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 049.8XX.0XX-11.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (13/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 09100012/2026.

PARECER JURÍDICO: Nº 384/2026

Barra dos Coqueiros (SE), 10 de setembro de 2026.

AIRTON SAMBAIO MARTINS
Prefeito Municipal De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS****PORTARIA/GFC nº 684/2026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 318/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Anderson Lima Barreto** (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - **Cláudio José de Sant'Anna** (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - **Iverson dos Santos Vasconcelos** (CPF nº 022.XXX.XXX-30) – Fiscal do Contrato;

IV - **Stefany Natany dos Santos Pereira Ramos** (CPF nº 042.XXX.XXX-78) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, o senhor **Iverson dos Santos Vasconcelos**, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-30, a qual será substituída nas suas ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra Stefany Natany dos Santos Pereira Ramos, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-78.

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

rt. 7º. Os servidores designados atuarão exclusivamente no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 318/2026/PMBC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024/PMBC E ARP Nº 97/2024**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, não lhes competindo quaisquer atribuições relativas à execução do referido contrato no âmbito das demais Secretarias, órgãos ou unidades administrativas do Município.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

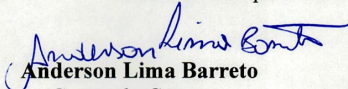
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 30.667.327/0001-82	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e desinstalação, por demanda, com insumos e reposição de peças por conta da contratada, dos aparelhos de ar-condicionados pertencentes a prefeitura municipal de barra dos coqueiros/SE, conforme características e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 18/2024/PMBC.	12 (doze) meses

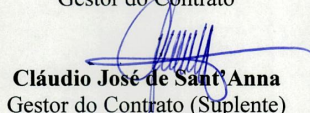
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

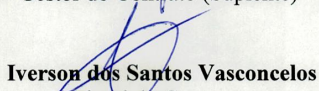
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

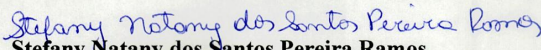
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE 25 de setembro de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)


Iverson dos Santos Vasconcelos
Fiscal do Contrato


Stefany Natany dos Santos Pereira Ramos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 25 /09/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 674/2026
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem na Ata de Registro de Preços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Caberá ao gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das ocorrências relacionadas à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Patrícia Dos Prazeres Sobral (CPF nº 596.***.***-49) – Fiscal;

IV - João Luiz Alves Dos Santos (CPF nº 779.***.***-49) – Fiscal da ARP (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Patrícia Dos Prazeres Sobral**, inscrito no CPF nº 596.***.***-49, o qual será substituído nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor, o Sr. **João Luiz Alves Dos Santos**, inscrito no CPF nº 779.***.***-49.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148 a 166/2026/FMS, decorrente do Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026/SRP/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA; - SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA; - 2B HOSPITALAR LTDA; - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA; - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; - MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA; - SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA; - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; - POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA; - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; - FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA; - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; - DROGAFONTE LTDA; - Z4 HOSPITALAR LTDA; - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E PSICOTRÓPICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICADO(S) NO(S) LOTE(S) 01 A 94 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2026/SRP/FMS, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de setembro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Patrícia Dos Prazeres Sobral
Fiscal do Contrato

João Luiz Alves Dos Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 18 /setembro/2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>